

- h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do recrutamento militar;
- i) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — O Instituto Superior de Agronomia comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
- b) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 1 do artigo 44.º, 46.º, 47.º e 48.º e nos artigos 50.º, 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

V — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

27 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 8996/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor Virgílio Alexandre Cardoso e Falco da Costa, com efeitos a partir de 20 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 8997/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Março de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para professor associado na

área de Física, conforme edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 13 de Abril de 2004:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Doutor Alexandre Tiedtke Quintanilha, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Manuel António Ribeiro Pereira de Barros, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor João Lemos Pinto, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Nilza Maria Vilhena Nunes da Costa, professora catedrática da Universidade de Aveiro.

Doutor Fernando Lopes da Silva, professor catedrático do Institute of Neurology, Faculty of Science, University of Amsterdam.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 8998/2006 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 9 de Março de 2006:

Doutor Nuno Paulo Correia e Afonso Moreira, professor auxiliar — no período de 4 a 13 de Março de 2006.

De 10 de Março de 2006:

Dr. Levi Leonido Fernandes da Silva, assistente convidado — no período de 20 de Março a 4 de Abril de 2006.

De 13 de Março de 2006:

Prof. Doutor Fernando Alberto Torres Moreira, professor associado — no período de 2 a 7 de Abril de 2006.

Doutora Anabela Dinis Branco Oliveira, professora auxiliar — no período de 2 a 7 de Abril de 2006.

De 15 de Março de 2006:

Doutor João Carlos Andrade dos Santos, professor auxiliar — no período de 2 a 7 de Abril de 2006.

De 16 de Março de 2006:

Doutora Livia Maria Costa Madureira, professora auxiliar — no período de 16 a 19 de Março de 2006.

De 22 de Março de 2006:

Prof.ª Doutora Paula Maria Machado Cruz Catarino, professora associada — no período de 25 a 31 de Março de 2006.

Doutora Maria Cecília Rosas Pereira Peixoto Costa, professora auxiliar — no período de 25 a 31 de Março de 2006.

Prof.ª Doutora Maria Olinda Rodrigues Santana, professora associada — no período de 29 a 31 de Março de 2006.

Doutor Carlos Alberto Antunes Viegas, professora auxiliar — no período de 20 a 23 de Março de 2006.

De 23 de Março de 2006:

Doutora Livia Maria Costa Madureira, professora auxiliar — nos períodos de 23 a 25 e de 26 a 31 de Março de 2006.

De 28 de Março de 2006:

Dr. Rui José dos Santos Teixeira, assistente — no período de 2 a 12 de Abril de 2006.

Prof. Doutor Luís Manuel Morais Leite Ramos, professor associado — no período de 15 a 17 de Maio de 2006.

De 29 de Março de 2006:

Doutora Elza Maria Alves de Sousa Amaral, professora auxiliar — no período de 2 a 11 de Abril de 2006.

Doutor Artur Severo Proença Varejão, professor auxiliar — no período de 29 a 31 de Março de 2006.

Prof. Doutor António José Rocha Martins da Silva, professor associado — no período de 12 a 28 de Abril de 2006.

Prof. Doutor Manuel João Teles de Oliveira, professor catedrático — no período de 17 a 23 de Junho de 2006.

De 30 de Março de 2006:

Dr.^a Maria Teresa Couceiro da Costa Sequeira Ramos, assistente — no período de 7 a 15 de Abril de 2006.

Dr.^a Margarida Lopes Rodrigues Liberato, assistente — no período de 2 a 11 de Abril de 2006.

30 de Março de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 8999/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado Paulo António Moreira Gomes — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2006.

31 de Março de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 9000/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado Eduardo Jorge Milhões Fernandes Pinheiro — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, de Mirandela, em regime de tempo parcial, com uma carga horária não superior a seis horas semanais, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 50 % do vencimento de tempo integral, € 511,65, com efeitos a partir de 1 de Março e até 31 de Julho de 2006.

31 de Março de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 9001/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Rui Miguel Ramos Moreira — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, a partir de 10 de Fevereiro de 2006, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terá a duração de um ano, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 2071,62.

31 de Março de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Rectificação n.º 583/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 23 de Março de 2006, o despacho n.º 6689/2006, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Maria Helena Pilar Vidal» deve ler-se «Maria Helena Pilar Vidal».

31 de Março de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 9002/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 16 de Fevereiro de 2006:

Licenciado António João de Oliveira Marques Metelo — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal

previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 17 de Fevereiro e termo a 31 de Julho de 2006.

4 de Abril de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho n.º 9003/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 15 de Março de 2006, sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Castelo Branco, aprovo o Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Sistemas de Informação, anexo ao presente despacho.

4 de Abril de 2006. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.

Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Sistemas de Informação

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento respeita ao curso de pós-graduação em Sistemas de Informação, aprovado nos termos da deliberação do conselho geral de 15 de Março de 2006.

Artigo 2.º

Acesso

1 — São admitidos à candidatura ao curso:

- Candidatos com diploma de estudos graduados atribuído ou reconhecido por um estabelecimento de ensino superior;
- Candidatos com o mínimo de um ano de experiência profissional.

2 — Em casos excepcionais serão aceites candidatos que não preencham a totalidade dos requisitos enumerados no número anterior.

Artigo 3.º

Candidatura e prazos

1 — A candidatura ao curso é formulada em modelo próprio, a adquirir na respectiva escola.

2 — O modelo de candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do número de contribuinte;
- Fotocópia do certificado de habilitações;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Uma fotografia.

3 — As vagas e os prazos para a candidatura, selecção, seriação, matrícula e inscrição e reclamação serão fixados anualmente pela presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, através de aviso, e objecto de afixação nas instalações da respectiva escola e dos serviços da presidência do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Artigo 4.º

Condições de funcionamento

1 — O curso funcionará com um número mínimo de 10 alunos e um número máximo de 20 alunos.

2 — O curso tem a duração de três trimestres lectivos, no total de trezentas e sessenta horas lectivas (60 ECTS).

Artigo 5.º

Propinas

A frequência do curso está sujeita ao pagamento de propinas, a fixar anualmente pelo presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, ouvido o conselho geral.

Artigo 6.º

Classificação final

A classificação final do curso é a média aritmética, arredondada até às unidades, das classificações parcelares obtidas nas disciplinas, numa escala de 0 a 20.

Artigo 7.º

Certificado

1 — Aos alunos aprovados na totalidade das unidades curriculares que integram o plano de estudos será emitido um diploma com a classificação obtida.